



Camara Municipal de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i nº 89

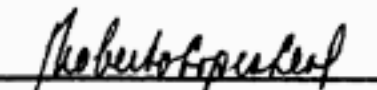
A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o snr. Prefeito Municipal autorizado a pagar total ou parcialmente a importancia de US\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), ao Posto de Puericultura de Jacareí.

Artigo 2º) - O pagamento da importancia referida no artigo 1º deste Projéto, correrá por conta da verba consignada no Orçamento de 1950.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 26 de Janerio de 1950



Prefeito Municipal

Original para o arquivo da Câmara Municipal